



**APROVADO**  
EM 04 / 08 / 2025  
**Presidência da Câmara**  
**Municipal de Pereiro CE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842**

Requerimento n° 006/2024

Pereiro, 04 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pereiro - CE  
Luciano Martins Santos

A Vereadora subscrevente, no uso de suas prerrogativas e visando atender o que exige a Lei Municipal n° 593/08, de 29 de setembro de 2008, em seu artigo 2°, §§ 1° e 2°, vem justificar sua ausência na Sessão Ordinária datada de 30 de junho de 2025, por estar realizando exames médicos. Caso a justificativa seja aceita pelos nobres parlamentares, requer ainda, que aprovado, façam-se os devidos registros em Ata, bem como no Livro de Presença dos Vereadores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pereiro, em 04 de agosto de 2025.

Leni Freitas

Vereadora requerente



## ATESTADO MÉDICO

O senhor(a) **Antonia Leni de Freitas**, compareceu a esta clínica na data de 30 de junho de 2025, para:

1. Consulta \_\_\_\_\_ ( ).
2. Exame \_\_\_\_\_ ( X ).
3. Acompanhante Familiar \_\_\_\_\_ ( ).

Outrossim comunicamos que:

Pode voltar ao trabalho e/ou escola \_\_\_\_\_ ( ).

Deve ficar afastado(a) do trabalho / escola no dia de hoje \_\_\_\_\_ ( X ).

Deve ficar afastado(a) do trabalho / escola por, **0 dias**, a contar desta data no dia de hoje \_\_\_\_\_ ( ).

**CID:** \_\_\_\_\_, Código Internacional de Doenças (CID) não é obrigatório em atestados médicos, a menos que o paciente autorize sua inclusão ou haja uma justa causa ou dever legal. O paciente tem o direito de manter o sigilo sobre seu diagnóstico, e o médico não pode divulgá-lo sem consentimento. (Resolução CFM nº 1.819/2007; Resolução CFM nº 1.851/2008; Parecer Consulta nº 161.037/2012).

Ciente:

*Antonia Leni Freitas*

Paciente ou Representante

Dr. Guilherme A. Schmidt  
CRM - CE 25.433  
Cirurgia Cardiovascular  
Cardiologia